

AO EXPEDIENTE DO DIA
07 de 10 de 15
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Nº 518

PROJETO DE LEI Nº /2015.

Autor: deputado **João Gonçalves** de Amorim Sobrinho

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA O "DIA ESTADUAL DOS ANIMAIS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE DIA 04(QUATRO) DE OUTUBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

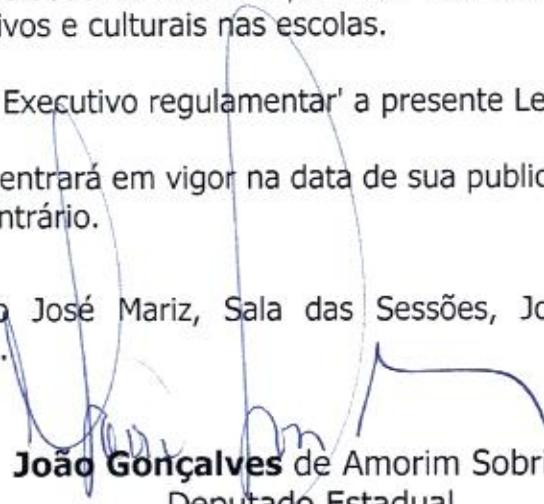
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "**Dia Estadual dos Animais**", a ser comemorado, anualmente, em 04(quatro) de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º - No Dia Estadual dos Animais, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentar' a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2015.


João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



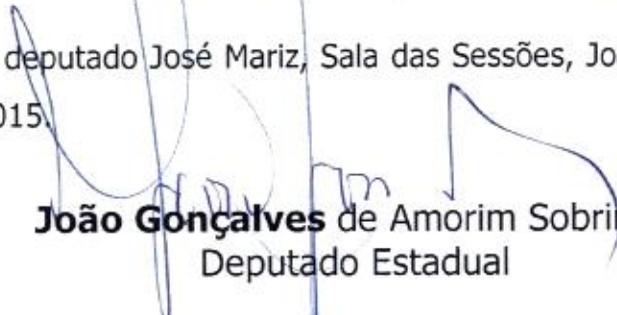
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "Dia Estadual dos Animais", a ser comemorado, anualmente, em 04(quatro) de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Os animais, além de serem bens jurídicos tutelados juridicamente pelo Estado, são sujeitos de direito. Mais dos que isso, em uma perspectiva ecológica, fraternal e religiosa, são nossos irmãos nesta existência. Diversas tradições religiosas e, mesmo o Direito concede status de dignidade aos animais. Francisco de Assis, que tem sua memória celebrada pela tradição da Igreja Católica Apostólica Romana no dia 04 de outubro, é reconhecido universalmente como protetor dos animais.

Promover este dia é de alguma forma, promover uma educação para a ecologia e, em última instância, para a fraternidade e a paz. Nesta esteira, propomos aos nossos pares que aprovelem este projeto que certamente terá a plausibilidade de grande parte da população Paraibana. Por estes motivos esperamos contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa Legiferante.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2015.


João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 518/15
Em 06/10 /2015
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/10 /2015
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2015.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/09 /2015
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 02/10 /2015
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2015
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2015.

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei 518/2015**

Emenda: **Inclui no calendário oficial do estado da Paraíba o "Dia Estadual dos Animais", a ser comemorado, anualmente dia 04 (quatro) de Outubro.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 06 de outubro de 2015.

Willamy Bergue Figueredo de Melo
Assistente Legislativo

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 518/2015.**

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "Dia Estadual dos Animais", a ser comemorado, anualmente dia 04 (quatro) de outubro.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.068, página 09, na data de 15 de outubro de 2015.

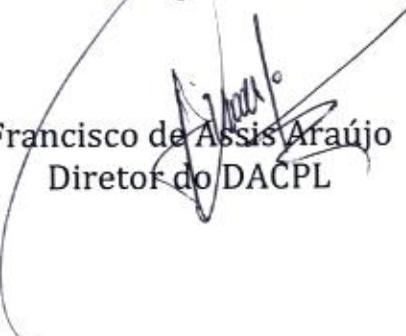
João Pessoa, 15 de outubro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

7

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 15 de outubro de 2015, no que se refere ao Projeto de Lei nº 518/2015, de autoria do Deputado João Gonçalves – Inclui no calendário oficial do Estado da Paraíba o “Dia Estadual dos Animais”, a ser comemorado anualmente dia 04(quatro) de outubro.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



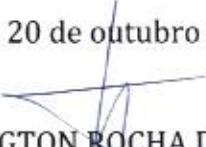
D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 518/2015

Inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "Dia Estadual dos Animais" a ser Comemorado, anualmente dia 04(quatro) de outubro.

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES

RELATOR : Dep. RICARDO BARBOSA

PARECER Nº 513/2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 518/2015**, de autoria do nobre Deputado João Gonçalves que inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "DIA ESTADUAL DOS ANIMAIS" a ser comemorado, anualmente dia 04 (quatro) de outubro.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, institui no Calendário Oficial de do estado da Paraíba o "DIA ESTADUAL DOS ANIMAIS" , a ser comemorado, anualmente dia 04 (quatro) de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Este projeto de lei tem como objetivo promover este dia que é de alguma forma, promover uma educação para a ecologia e, em ultima instância, para a fraternidade e a paz. Os animais além de serem bens jurídicos tutelados juridicamente pelo Estado, são sujeitos de direito. Portanto, conclui-se que a propositura é louvável a efetivação desta data no Calendário do Estado da Paraíba. Que comemoram a Festa do REDEIRO, na cidade de São Bento/PB a ser comemorada anualmente no 2º(segundo) final de semana do mês de Setembro.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 518/2015** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2015


Dep. RICARDO BARBOSA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 518/2015** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2015.


DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente

Apreciada Pela Comissão
em 19/12/15

DEP. CAMILA TOSCANO

Membro


DEP. RICARDO BARBOSA

Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA

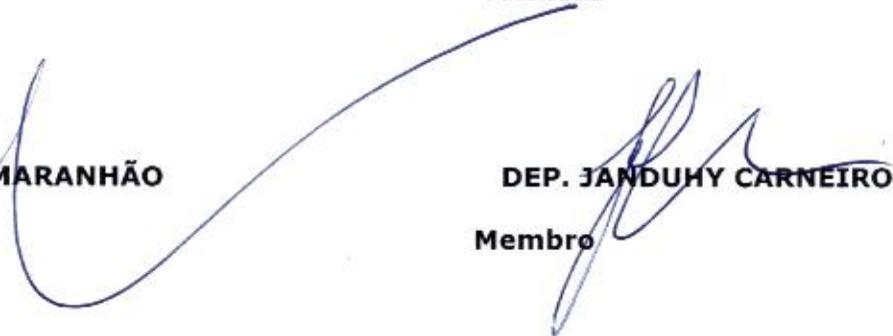
Membro

DEP. MANOEL LUDGÉRIO

Membro


DEP. OLENKA MARANHÃO

Membro


DEP. JANDUHY CARNEIRO

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 518/2015.**

**Parecer nº 513/2015 da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.**

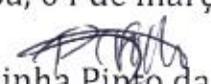
Autoria: **Dep. João Gonçalves.**

Relator: **Dep. Ricardo Barbosa.**

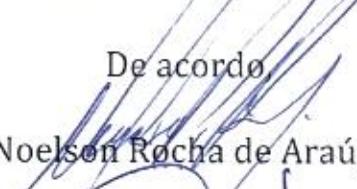
Ementa: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA O "DIA
ESTADUAL DOS ANIMAIS" A SER COMEMORADO, ANUALMENTE DIA
04(QUATRO) DE OUTUBRO.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art.
139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 513/2015 da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em
epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.130, página
18, na data de 04 de março de 2016.

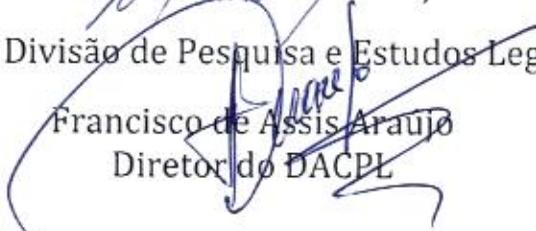
João Pessoa, 04 de março de 2016.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 518/2015 - DO DEPUTADO JOÃO
GONÇALVES**

- ***Ementa:*** – Inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o "*Dia Estadual dos Animais*", a ser comemorado, anualmente no dia quatro de outubro.

Certifico, que o Projeto de Lei foi aprovado com o voto contrário do Deputado Renato Gadelha, na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2016.

Sala das Sessões em 16 de março de 2016.

Dep. **Nabor wanderley**
1º SECRETÁRIO



DIGITALIZADO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 518/2015
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º No Dia Estadual dos Animais, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 288/2016

João Pessoa, 22 de março de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 518/2015, do Deputado Estadual João Gonçalves que “Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente



Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 288/2016
PROJETO DE LEI Nº 518/2015
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º No Dia Estadual dos Animais, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 288/2016
PROJETO DE LEI Nº 518/2015
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

EMENTA: Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 28 / 03 / 16

Nome: Baudiceni

À Casa Civil em 28 / 03 / 2016
Prazo Constitucional: 18 / 04 / 2016
Lei nº: 10670 / 21/04/16
DC nº: 13 / 04 / 2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 518/2015

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

EMENTA: Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

Certifico que teve sua finalização com 17 (dezessete) páginas, transformada na Lei nº 10.670, de 12/04/2016 publicada no Diário Oficial de 13/04/2016.

João Pessoa, 13 de abril de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo